



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 2357 /2010-GP



Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 104, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior proteção aos magistrados que detêm competência criminal, tendo em vista o aumento de casos de ameaça e atentados que estão ocorrendo atualmente.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º A Comissão Permanente de Segurança será composta pelos seguintes membros:

- I** – Dr. RONALDO MARQUES VALLE, Desembargador;
- II** – Dr. JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE, Juiz auxiliar da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém;
- III** – Dr. CRISTIANO ARANTES E SILVA, Juiz auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- IV** – Dr. EDMAR SILVA PEREIRA, Juiz de Direito indicado pela Associação dos Magistrados do Estado do Pará;
- V** – Dr. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Santarém;
- VI** – Dr. EMERSON BENJAMIM P. DE CARVALHO, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Marabá.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Desembargador RONALDO MARQUES VALLE.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Segurança:

I - elaborar plano de proteção e assistência aos juízes em situação de risco;

II - conhecer dos pedidos de proteção especial a magistrados e indicar ao Tribunal providências pertinentes;

III - indicar ao Tribunal magistrados que, em função de suas atribuições, se encontrem em situação de risco, para que os órgãos de segurança pública promovam a proteção adequada;

IV - verificar a necessidade de criação do Fundo de Segurança dos Magistrados do Estado do Pará, elaborando minuta do respectivo anteprojeto de lei.

§ 1º A Comissão deliberará sobre questões concernentes ao próprio funcionamento.

§ 2º Para o desempenho das atribuições, a Comissão contará com o apoio dos órgãos administrativos do Tribunal, em especial da Coordenadoria Militar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, Pa, 06 de outubro de 2010.


Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

